

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 951.800,52 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.675, de 27 de dezembro de 2002, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMAST), à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (SEMAPE), e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 951.800,52 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.39.00	6.979,15
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.39.00	20.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.121.0009.2.0010	3390.39.00	803,70
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0020	3390.30.00	650.000,00
SMSP	CMSDC	12.02.04.452.0007.2.0027	3390.39.00	34.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0033	3390.30.00	56.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3390.14.00	6.461,71
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0036	3390.36.00	73.163,12
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0042	3390.39.00	55.954,07
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3350.43.00	25.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.39.00	13.047,97
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.21.00	10.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	4490.91.00	390,80

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
GP	GP	01.01.04.122.0007.2.0001	3390.30.00	917,70
SMG	GS	03.01.04.122.0007.2.0005	3390.14.00	2.684,91
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	3390.14.00	3.214,00
SMCP	GS	04.01.04.131.0007.2.0006	4490.52.00	1.238,82
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0007	3390.14.00	2.735,64
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.14.00	2.741,51
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.30.00	34,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.36.00	1.786,10
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	3390.39.00	63,69
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0008	4490.52.00	1.232,62
PGM	GPG	06.01.04.062.0007.2.0009	3390.30.00	1.497,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.121.0009.2.0010	3390.14.00	803,70
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0011	3390.39.00	196.497,81
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.30.00	100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0042.1.0009	3390.36.00	50.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0022	3390.30.00	200.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0022	3390.39.00	200.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0013	4490.51.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0026	3390.39.00	6.461,71
SMAIC	GS	15.01.20.604.0016.1.0038	3390.30.00	259,34
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0044	3390.30.00	8.608,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0044	4490.52.00	12.614,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0042	3390.30.00	12.612,64
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0042	4490.51.00	5.474,48
SMEL	GS	16.01.27.812.0046.1.0042	4490.52.00	3.548,00
SMASST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0049	3350.43.00	25.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.14.00	2.879,75
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	3390.30.00	2.185,50
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0051	4490.52.00	3.818,40
SEMAPE	GS	19.01.18.541.0077.1.0063	3390.39.00	2.500,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.91.00	390,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 04 de Dezembro de 2.003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal